REGULAMENTO
REMATRÍCULA PREMIADA – 2018.2

São Paulo

2018 CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º A promoção "Rematrícula Premiada – 2018.2" é organizada pelo Instituto Sumaré de Educação Superior – ISES LTDA, mantenedora da Faculdade Sumaré, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada em São Paulo, na Rua Dr. Arnaldo, nº 1.793, CEP 01255-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°02.745.324/0001-84, doravante denominada ORGANIZADORA.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE

Art. 2º. A promoção "Rematrícula Premiada – 2018.2" tem por finalidade sortear um aparelho celular iPhone 8 e ainda, isenção na mensalidade de agosto de 2018 para 20 (vinte) ganhadores entre os alunos veteranos da Faculdade Sumaré, que renovarem suas rematrículas até 22 de junho de 2018, cumprindo o "Edital de renovação de matrícula 2018.2", disponível na área restrita do aluno.

CAPÍTULO III – DA PROMOÇÃO

Art. 3º. A presente promoção consiste em gerar oportunidades aos alunos que realizarem suas rematrículas no prazo para concorrerem ao sorteio de um aparelho celular iPhone 8 e ainda, a isenção de 20 (vinte) mensalidades de agosto de 2018.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Art. 4º. Estarão automaticamente participando da promoção todos os alunos que realizarem rematrícula no período de 16 de maio a 22 de junho de 2018.

Art. 5º. Não participam da promoção os alunos que têm vínculo empregatício, bolsas parciais ou integrais ou que estagiam na Organizadora, alunos oriundos de programas governamentais, ou ainda, alunos com financiamento estudantil.

Art. 6º. A verificação de que os alunos não são estagiários ou colaboradores da Organizadora será realizada por meio de consulta no banco de dados do sistema acadêmico ou administrativo, se necessário.

CAPÍTULO V – DO SORTEIO DO PRÊMIO E DIVULGAÇÃO

Art. 7º. O sorteio eletrônico acontecerá no dia 11 de julho de 2018, às 17 horas, nas dependências da Unidade Sumaré localizada na Av. Dr. Arnaldo, 1793 - Sumaré, em evento aberto ao público.

Parágrafo único. O aluno sorteado será notificado por SMS, E-mail e Mídia interna da Faculdade Sumaré.

CAPÍTULO VI – DA PUBLICIDADE DO PREMIADO

Art. 8º. Os ganhadores automaticamente autorizam de pleno direito, o uso gratuito de sua imagem, voz, nome e de eventuais depoimentos para matérias jornalísticas, cartazes, filmes em qualquer tipo de mídia e peças promocionais da cobertura da premiação, ou qualquer outra finalidade, ainda que comercial, sem nenhum ônus à **ORGANIZADORA.**

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. A promoção é válida para o processo de rematrícula do segundo semestre de 2018.

Art. 10º. Independente da forma de pagamento escolhida pelo aluno veterano, a rematrícula (mensalidade de julho/2018) deverá estar totalmente quitada até o término da promoção **(15/06/2018)**.

Art. 11º. A participação na promoção "Rematrícula Premiada – 2018.2" não gerará nenhum direito, vantagem ou prêmio que não seja o expressamente previsto e nas condições determinadas no artigo 3º do presente Regulamento.

Art. 12º. O vencedor do iPhone 8 fica ciente de que será contemplado com um aparelho celular, contendo o kit padrão com acessórios de fábrica. A manutenção da linha telefônica, bem como outros acessórios não serão fornecidos pela Organizadora. Já, os 20 (vinte) ganhadores da gratuidade da mensalidade do mês de agosto de 2018, terão o benefício automaticamente lançado no sistema financeiro da Organizadora.